

# A CONSOLIDAÇÃO DA CIDADANIA EM NOVOS ESPAÇOS DE PODER: A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ORDEM INTERNACIONAL

VARGAS, Franciélis Ferreira.

Universidade Federal de Pelotas

HOMRICH, Ivone da Graça Nunes.

Universidade Federal de Pelotas

## **1 INTRODUÇÃO**

Este artigo busca analisar os espaços públicos de participação da sociedade civil e a sua importância para a busca de um novo significado para o conceito de cidadania. Tendo em vista seu caráter multidisciplinar, a pesquisa abrange conceitos da área das ciências jurídicas, relações internacionais e geografia.

No campo do direito, a pretensão é analisar os instrumentos existentes no Direito Internacional que permitam a participação da sociedade civil nos órgãos internacionais. Do estudo das relações internacionais resulta a análise dos demais atores, além do Estado, que influenciam na tomada de decisões na política externa. Da geografia advém o estudo da importância dos novos espaços de participação popular e das territorialidades neles produzidas.

## **2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)**

A estratégia utilizada para a pesquisa é primordialmente a revisão bibliográfica, utilizando como base teórica estudiosos que possuem uma visão democrática das Relações Internacionais.

A pesquisa, em fase inicial, analisará os documentos originados dos principais fóruns e assembleias internacionais que tiveram a participação da sociedade civil.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A necessidade de se pensar os novos espaços de participação da sociedade civil deriva da constatação de que as organizações da sociedade civil ganham cada

vez mais espaço nos fóruns que se propõem a debater questões que dizem respeito à sociedade internacional.

Nesse sentido, a complexidade da ordem internacional contemporânea é evidenciada, sobretudo, pelo surgimento de novos atores na ordem jurídica internacional. Os Estados não são mais os únicos detentores do poder de decisão da política externa.

Liszt Vieira (2001, p. 24) entende que:

As relações internacionais não podem mais ser explicadas apenas em termos de relações entre Estados e mercados. Nas últimas décadas, assistimos, em todo o mundo, a um crescimento extraordinário das organizações da sociedade civil que – agrupadas em torno do interesse público e erguendo as bandeiras da democracia política, diversidade cultural e sustentabilidade ambiental – se confrontam no espaço internacional com os interesses dos Estados e das corporações transnacionais voltados ao poder e ao lucro. Vislumbra-se, desta forma, uma tendência à formação de uma sociedade civil global que vem exercendo influência nas decisões internacionais, contribuindo, assim, para a democratização do sistema político mundial.

Como ponto de partida para a análise da participação da sociedade civil na esfera internacional, seu poder de interferência na tomada de decisões e seus desafios futuros, torna-se necessário a compreensão dos conceitos de cidadania e sociedade civil como pontos centrais da análise.

A crescente importância que se tem dado aos estudos atinentes à cidadania se demonstra pelo enfraquecimento do modelo tradicional de Estados nacionais e a conseqüente necessidade de uma nova abordagem teórica sobre o indivíduo como *sujeito de direitos* das Relações Internacionais.

A origem dos elementos que deram origem à noção de cidadania remonta às civilizações antigas ocidentais. O termo cidadania significava “ter direito à cidade”, compreendia o conjunto de direitos que permitia aos *cidadãos* a participação política na cidade.

Durante o período Medieval e igualmente durante o período das monarquias absolutistas da Idade Moderna, perdurou a concepção de cidadania na qual, mulheres, escravos, servos e estrangeiros não eram considerados cidadãos.

As revoluções Industrial e Francesa, ocorridas nos séculos XVII e XVIII, estabeleceram o parâmetro para pensar a cidadania no contexto contemporâneo. Todavia, com a crise atual do modelo tradicional de Estados nacionais coube ao indivíduo o desempenho de um novo papel.

Assim, a definição de cidadania como sendo unicamente “o direito de votar e ser votado”, passou a ser insuficiente para representar a complexidade das relações estabelecidas entre Estado e sociedade.

Pedro Lemos (2005, p. 342) considera preponderante a análise dos chamados *Novos Movimentos Sociais* para entender sua participação na ordem internacional:

Esses Novos Movimentos Sociais se caracterizam pela requalificação da noção de cidadania, na medida em que instituem uma nova concepção no trato de questões vinculadas às lutas por direitos. Institui-se a partir deles uma ética que se prima pelo compromisso com o coletivo e a construção de uma esfera pública democrática, sem ferir identidades culturais. (...) outra característica importante é que esses movimentos passam também a se constituir em redes. As questões que envolvem cada ordem de luta deixam de ser só local. Elas extrapolam as identidades nacionais, e adquirem caráter global.

Por este motivo, pode-se constatar que um novo conteúdo para o conceito de cidadania deve estar vinculado à percepção de que há novos espaços para o exercício da cidadania, construídos por movimentos sociais, que buscam democratizar o acesso à participação política. Estes novos espaços, denominados por Miaille como “cidadania da geografia”, transcendem as fronteiras nacionais e evidenciam as transformações sofridas pelos Estados.

Dessa forma, a conexão entre cidadania e sociedade civil se dá na consolidação dos espaços de participação popular. No contexto, de uma ordem internacional contemporânea e complexa nota-se que a atuação da sociedade civil é um importante fator que fomenta a democratização das Relações Internacionais. O exemplo apontado por Eugênio Aragão (2010) demonstra que embora com variáveis graus de poder decisório, as organizações da sociedade civil estiveram presentes na ordem internacional, inclusive, na criação da Organização das Nações Unidas:

Na Conferência de São Francisco, em 1945, a delegação americana esteve acompanhada e fortemente assessorada por algumas organizações não governamentais importantes, que foram responsáveis, na redação da Carta das Nações Unidas, pela inclusão de referências mais explícitas sobre a proteção dos direitos humanos. Provavelmente, se os Estados tivessem se reunido sem a presença da sociedade civil em 1945, essa referência não seria tão clara na Carta das Nações Unidas. Portanto, a presença da sociedade civil, no traçar da política externa, é algo extremamente importante para a democratização das relações internacionais. E, no Brasil, isso tem algo de novo, porque também entre nós, por vários motivos, talvez históricos, sociais e políticos, as Relações Internacionais não correspondiam, até pouco tempo, ao interesse da maioria da população.

Atualmente, os principais espaços de debates nos quais as organizações da sociedade civil se inserem são a Assembleia Geral da ONU, em âmbito global, e a

Cúpula Social do Mercosul em escala regional. A título exemplificativo, a Cúpula Social do Mercosul ocorreu em julho do presente ano e teve como um dos principais eixos de debate a participação das mulheres na política da América Latina.

Os principais desafios e limitações que sofrem as organizações da sociedade como novos atores na ordem internacional, é a impossibilidade de não serem afetadas pelos ditames do mercado.

#### **4 CONCLUSÕES**

Assumir um papel que primordialmente cabe ao Estado (como garantir o cumprimento de direitos básicos aos cidadãos) parece um desafio que as organizações da sociedade civil ainda não atingiram. Por outro lado, sua importância parece estar mais relacionada com a possibilidade de se criar mecanismos que permitam o debate sobre as questões sociais dentro das Relações Internacionais. E isso por si só já é um notável avanço: “A sociedade civil cria grupos e pressiona em direção a determinadas opções políticas, produzindo, conseqüentemente, estruturas institucionais que favorecem a cidadania” (VIEIRA, 2001. p.37)

#### **5 REFERÊNCIAS**

ARAGÃO, Eugênio J.G. **A incorporação ao Direito interno de instrumentos jurídicos de Direito Internacional Humanitário e Direito Internacional dos Direitos Humanos**. Disponível em: < <http://www.cjf.gov.br/revista/Painelli-3.htm> > Acesso em agosto de 2010.

LEMOS, Pedro Rocha. **Os Novos Movimentos Sociais e a Cidadania**. In: Sociologia Geral e do Direito. Campinas, SP: Editora Alínea, 2ª ed, 2005.

MIAILLE, Michel. **Representação, cidadania e exclusão social**. In: América Latina – cidadania, desenvolvimento e Estado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

SEITENFUS, Ricardo. **Relações Internacionais**. Barueri, SP: Manole, 2004.

VIEIRA, Liszt. **Os argonautas da cidadania – A sociedade civil na globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2001.